



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº161/2022 exarado no processo administrativo nº290/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto Nº9.412/2018, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM PARA ORNAMENTAÇÃO NOS ARREDORES DO CHIMARRÓDROMO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

VIVIANE LEONARDE DE CAMPOS CARVALHO – MEI CNPJ: Nº 30.830.126/0001-54 com sede na Rua Quincas Maciel, Nº 1276, Bairro Carapé, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de R\$ 1.186,00 (Um mil cento e oitenta e seis reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.186,00 (Um mil cento e oitenta e seis reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância para ornamentar e tornar um lugar mais aconchegante para os munícipes e visitantes, bem como, a demora no processo licitatório inviabilizaria o serviço, além do custo elevado do certame e, baixo do produto adquirido, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 14673

Projeto/Atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 03 de Maio de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL